PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 442-GP/2005
Em 14 de Novembro de 2005

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Águia da Linha 23- AMA de Nova Mamoré e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 201-GP/97, de 23 de Abril de 1.997,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1°. Reconhece como de Utilidade Pública a **Associação de Mulheres Águia da Linha 23 – AMA**, com sede neste Município, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 06.027.293/0001-87.

Art. 2°. Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à Entidade, todos os eventuais direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios, à medida do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 14 de novembro de 2005.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito de Nova Mamoré